



**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO AO
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018/COVISA.G**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6018.2017/0019179-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

CONTRATADA: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO E CERTIFICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ESTUFAS DAS MARCAS: LUCADEMA, FABBE PRIMAR E STERILIFER

OBJETO DO TERMO: Termo de Recebimento Definitivo em atendimento a letra b, item I, art. 73 da Lei nº 8666/93.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, CNPJ nº 06.078.063/0001-47, neste ato representado pelo seu Coordenador, o **Sr. RICARDO DIAS ERGUELLES**, nos termos da Portaria nº 727/2018-SMS.G, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 72.791.445/0001-48, com sede na Rua Vertentes, 31 – Jardim Mutinga – Barueri – SP – CEP 06463-010, neste ato representada pelo Senhor **JUAN LUÍS MENDEZ AMBRÓSIO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo de Recebimento Definitivo do Contrato nº 010/2018/COVISA.G, celebrado entre as partes no processo administrativo nº 6018.2017/0019179-5, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Nos termos do disposto no artigo 73, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, através deste termo, fica recebido definitivamente o objeto do Contrato nº 010/2018/COVISA.G, conforme atestado pela SMS/COVISA/DVPSIS/NLCQS no doc. SEI nº 113492253 do processo nº 6018.2017/0019179-5.



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Assim sendo, e estando as partes de acordo e não restando nenhuma pendência financeira no ajuste, conforme as demonstrações contábeis e movimentações financeiras do período contratual, juntada sob documento SEI nº 114168978, opera-se o presente, dando as signatárias do ajuste plena, geral e rasa quitação, uma à outra.

Nada mais havendo é o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas e pelas testemunhas assinado, para que surta todos os efeitos legais e de direito

RICARDO DIAS ERGUELLES
COORDENADOR – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CONTRATANTE

JUAN LUÍS MENDEZ AMBRÓSIO
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: